

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2024

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre medida cautelar de suspensão do exercício do mandato parlamentar.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

Acrescente-se o seguinte § 7º ao art. 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 2º do Projeto de Resolução n° , de 2024:

“§ 7º. Aplica-se o previsto no inciso XXX deste artigo ao Deputado Federal que for indiciado ou denunciado por crime hediondo ou equiparado ou de corrupção.” (NR)

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2024.

Deputado ALFREDO GASPAR - UNIÃO/AL

Deputado MARCELO FREITAS – UNIÃO/MG



* C D 2 4 6 6 6 2 4 7 1 5 1 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

(Do Sr. Alfredo Gaspar)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre medida cautelar de suspensão do exercício do mandato parlamentar.

Assinaram eletronicamente o documento CD246624715100, nesta ordem:

- 1 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 2 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

